

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. INTRODUÇÃO****1.1. Objetivo:**

O objetivo dos presentes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada, a ser descrita no Termo de Referência, que irá orientar o procedimento de contratação de **SEGURO PREDIAL PARA COBERTURA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVIES** da Justiça Federal na Paraíba, à luz do disposto no **arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 1º, todos da Lei nº 14.133/2021**, combinado com **Decreto nº 59.417/1966, Decreto-Lei nº 73/1966, Decreto nº 60.459/1967 e Decreto nº 93.871/1986**, além das regras regulamentares contidas nas **IN's SEGES/ME n°s 05/2017, 40/2020, 65/2021 e 67/2021**, e nas **Portarias da Direção do Foro n°s 39/2022, 40/2022 e 57/2022** (acesso no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

**1.2. Anexos integrantes:**

Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

- Emails de envio das propostas de preços (docs. **XXX**);
- Propostas de preços (docs. **XXXX**);
- Análise de riscos (doc. **XXX**).

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO****2.1. Descrição:**

Os estudos técnicos preliminares aqui relatados tem por objeto a contratação de SEGURO PREDIAL, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CATSER
01	<p><b>Seguro Predial para os bens móveis e imóveis da JFPB, com Vigência de 12, 24 ou 36 meses.</b></p> <p><b>Cobertura Básica:</b> Proteção contra danos derivados de <b>incêndio, explosão, implosão, fumaça</b>, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos, e, ainda, queda de <b>raios e vendaval</b> e suas consequências.</p> <p><b>Coberturas Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Danos aos Bens Móveis e Materiais em Estoque;</li><li>- Danos Elétricos;</li><li>- Equipamentos Eletrônicos, inclusive os portáteis cedidos para atividade em teletrabalho (Território Brasileiro);</li><li>- Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore, Granitos, Antenas e Letreiros;</li><li>- Responsabilidade Civil;</li><li>- Responsabilidade Civil do Empregador;</li><li>- Roubo e Furto Qualificado, inclusive de Equipamentos Eletrônicos utilizado em teletrabalho;</li><li>- Tumulto, Greve, Lockout e Atos Dolosos;</li><li>- Vazamento de Sprinklers;</li><li>- Vazamento de Tanques e Tubulação Hidráulica.</li></ul>	unidade	01	13943

**2.1.1. Glossário:**

**Apólice:** documento emitido pela empresa formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo contratante.

**Avaria:** dano causado ao bem segurado.

**Aviso de sinistro:** comunicação da ocorrência de um sinistro que o segurado é obrigado a fazer ao segurador assim que tenha dele conhecimento.

**Condições gerais:** conjunto das cláusulas comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

**Dano:** lesão de um bem jurídico, tanto patrimonial como moral.

**Endosso:** documento que configura qualquer alteração no contrato, feito de comum acordo entre o segurado e a seguradora.

**Franquia:** valor ou percentual expresso na apólice, que representa a parte do prejuízo indenizável que deverá ser arcada pelo segurado por sinistro. Assim, se o valor do prejuízo de determinado sinistro não superar a franquia, a seguradora não indenizará o segurado.

**Indenização:** pagamento do prejuízo ao segurado, em caso de sinistro coberto, dentro do limite contratado para a cobertura e de acordo com as condições da apólice.

**Prêmio:** valor que o segurado e/ou estipulante paga à seguradora para ter direito ao seguro.

**Proposta:** documento com a declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco, em que o proponente, pessoa física ou jurídica, expressa a intenção de contratar o seguro, manifestando pleno conhecimento das condições contratuais.

**Risco:** evento incerto ou de data incerta que independe da vontade das partes contratantes e cuja ocorrência dará direito à indenização descrita na apólice.

**Segurado:** é a pessoa física ou jurídica que, tendo interesse segurável, contrata o seguro, em seu benefício pessoal ou de terceiro. No caso dos seguros de pessoas, é a pessoa física sobre a qual se procederá a avaliação do risco e se estabelecerá o seguro.

**Seguro:** contrato pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de determinados eventos ou por eventuais prejuízos previstos nas condições contratuais. O segurador e o segurado são obrigados a guardar, no contrato de seguro, a mais estrita boa-fé e veracidade a respeito do objeto segurado e das declarações a ele concernentes.

**Sinistro:** representa a ocorrência do risco coberto, durante o período de vigência do plano de seguro.

### 2.1.2. Descrição da Cobertura Básica:

Proteção que garante a cobertura dos danos derivados de incêndio, explosão, implosão, fumaça, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos, e, ainda, queda de raios e vendaval e suas consequências, que provoquem dano aos bens móveis e imóveis da JFPB.

### 2.1.3. Descrição das Coberturas Adicionais:

a) **Danos aos Bens Móveis e Materiais em Estoque** - O seguro deverá cobrir, no mínimo, os danos derivados de perdas e/ou danos físicos diretamente causados aos bens móveis e materiais em estoque.

b) **Danos Elétricos** - O seguro deverá cobrir, no mínimo, os danos derivados de perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado ou não.

c) **Equipamentos Eletrônicos** - O seguro deverá cobrir, no mínimo, as perdas e/ou danos elétricos ou por líquidos aos **aparelhos e equipamentos eletrônicos, de informática e de segurança** pertencentes a instituição no caso de acidentes, desde que estejam **localizados nas dependências do órgão ou utilizados na modalidade de teletrabalho**.

d) **Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore, Granitos, Antenas e Letreiros** - O seguro deverá cobrir, no mínimo, os prejuízos causados por imprudência ou culpa de terceiros, empregados terceirizados, servidores ou administradores; ação de calor artificial; despesas com instalação provisória de vidros ou vedações nas aberturas que continham os vidros quebrados; reparos ou reposição dos encaixes de vidros, espelhos, mármore e granitos atingidos; remoção, reposição ou substituição de obstruções, tal como: escudos de madeira, cortinas de aço, grades, quadros, molduras e outras peças de proteção, quando necessário aos serviços de reparo ou de substituição dos vidros, mármore e granitos danificados; e instalação provisória de vidros, incluindo vedação nas aberturas que contenham os vidros danificados.

e) **Responsabilidade Civil** - O seguro deverá cobrir, no mínimo, **danos corporais, materiais ou morais**, causados de maneira não intencional a terceiros, nas dependências da instituição ou no local de prestação de serviço.

f) **Roubo e Furto Qualificado, inclusive de Equipamentos Eletrônicos utilizados em teletrabalho** - O seguro deverá cobrir os prejuízos causados por roubo (crime mais grave, descrito na lei como subtração mediante grave ameaça ou violência) ou furto qualificado (situações onde a pena é mais grave em razão das condições do crime, como destruição de fechadura, abuso de confiança, concurso entre pessoas, entre outras).

g) **Tumultos, Greve, Lockout e Atos Dolosos** - O seguro deverá cobrir, no mínimo, danos materiais na instituição durante a ação conjunta de pessoas (aglomeração), sempre que perturbem a ordem pública; inclusive em despesas decorrentes de medidas tomadas para reprimir ou reduzir as consequências do tumulto; por desmoroamento decorrente de tumultos; e semelhantemente, despesas realizadas para desentulho do local.

h) **Vazamentos de Sprinklers e de Tubulações Hidráulicas** - O seguro deverá cobrir, no mínimo, os prejuízos causados por perdas ou danos materiais causados de maneira súbita e imprevista aos bens segurados, devido ao rompimento acidental de tubulações ou canalização de esgoto, água ou caixa d'água.

## 2.2. Requisitos objetivos da seleção:

2.2.1. O prazo de vigência da **Apólice de Seguro** será de **12, 24 ou 36 meses**, contado da sua ativação.

2.2.2. A seleção do(s) futuro(s) contratado(s) deverá ser realizada pelo critério do **MENOR PREÇO TOTAL**.

2.2.3. O termo de referência deverá conter regra explícita indicando que a participação no presente procedimento de contratação direta representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas, independente de declaração expressa do licitante.

2.2.4. As propostas de preços apresentadas na pesquisa de preços deverão consignar todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos.

2.2.5. Serão os particulares absolutamente responsáveis pelas suas propostas comerciais, não lhes cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

## 2.3. Requisitos subjetivos da seleção:

2.3.1. O particular deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais.

2.3.2. O particular deverá demonstrar a sua:

- existência jurídica e capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil;
- regularidade com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

## 3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

### 3.1. Situação da demanda:

A presente demanda objetiva solucionar o problema referente à solução de continuidade do Seguro Predial da JFPB. A última apólice encerrou a vigência em 17/05/2022, ficando os bens móveis e imóveis descobertos de seguro.

### 3.2. Contratações anteriores:

Realizando-se levantamentos pretéritos, constatou-se que houve outra contratação semelhante realizada pela Instituição com a SOMPO Seguros em 17/05/2017, a qual foi prorrogada até 17/05/2022.

### 3.3. Dependência com outras contratações:

A contratação da solução técnica proposta para atender a presente demanda não tem interrelação com outras demandas/contratações.

### 3.4. Necessidade de providências internas para implantação da solução:

3.4.1. A implementação da solução técnica proposta nos presentes estudos técnicos preliminares não requer maiores providências internas, apenas a contratação direta para dois anos, através de dispensa de licitação.

3.4.2. O atraso da contratação ocorreu devido a carência de pessoal do quadro efetivo (defasado há mais de 29 anos), cuja unidades estão com acúmulo de serviços e tendo que optar pelos mais importantes dentre os prioritários.

### 3.5. Estimativa de quantidades necessárias

3.5.1. A(s) quantidade(s) a serem contratadas para atendimento da(s) demanda(s) levantada(s) nos presentes estudos técnicos preliminares, juntamente com a(s) metodologia(s) de quantificação, constam resumidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	APÓLICE VIGENTE	CUSTO MÉDIO ANUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS*	CUSTO MÉDIO BIENAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS*	CUSTO MÉDIO TRIENAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS*	PROGNÓSTICO DE CONS. FUTURO	QUANT
------	--------------------	-----------------	---------------------------------------	--	---	-----------------------------	-------

01	SEGURO PREDIAL PARA COBERTURA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVIES DA JFPB	0	15.510,00	31.020,00	46.530,00	1
----	---	---	-----------	-----------	-----------	---

3.5.2. Comparativo entre as coberturas da apólice anterior e a nova proposta:

Seguradora: **Sompo Seguros**

Apólice: **1800746526**

Prêmio Líquido Total: **17.625,00**

Período: **17/05/2021 a 17/05/2022**

Limite Máximo de Indenização (LMI Único)

Cobertura Anterior	Limite de Cobertura	Franquia Dedutível	Limite Mínimo da FD
Básica: Incêndio, Raio, Explosão/Implosão	32.150.516,70	10%	1.000,00
Danos Elétricos	964.515,50	10%	1.500,00
Equipamentos Eletrônicos	1.607.525,84	10%	1.250,00
Responsabilidade Civil	1.015.621,83	10%	1.000,00
Vazamento de Chuveiros Automáticos - Sprinklers	321.505,17	0%	-
Vazamento Tanques e Ruptura de Tubulações	1.607.525,84	10%	1.000,00
Vendaval até Fumaça - Exceto bens ao ar livre	3.215.051,67	10%	1.500,00

Seguradora: **XXX**

Apólice: **XXX**

Prêmio Líquido Total: **XXX**

Período: **XX/XX/2022 A XX/XX/2023, 2024 ou 2025**

Limite Máximo de Indenização (LMI Único)

Cobertura Proposta	Limite de Cobertura Proposta	Franquia Dedutível	Limite Mínimo da FD
Básica: Incêndio, Explosão/Implosão, Fumaça, Raio e Vendaval	34.000.000,00	0%	-
Danos aos Bens Móveis e Materiais em Estoque	510.000,00	0%	-
Danos Elétricos	340.000,00	10%	1.000,00
Equipamentos Eletrônicos*, inclusive os portáteis cedidos para atividade em teletrabalho (Território Brasileiro)**	680.000,00	10%	1.000,00
Quebra de Vidros, Mármore, Granitos, Antenas e Letreiros	340.000,00	10%	1.000,00
Responsabilidade Civil	510.000,00	10%	1.000,00
Roubo de Equipamentos Eletrônicos*, inclusive utilizado em teletrabalho**	510.000,00	0%	-
Roubo/Furto de Bens e Materiais em Estoque*	204.000,00	0%	-
Tumultos, Greve, Lockout - Atos dolosos*	510.000,00	10%	1.000,00
Vazamento Sprinklers	340.000,00	0%	-
Vazamento Tanques e Tubulações	340.000,00	0%	-
Vendaval até Fumaça	510.000,00	15%	1.000,00

\*Novas coberturas em relação a Apólice anterior.

\*\*Teletrabalho regulamentado por normativo interno e autorizados pela Administração.

38.794.000,00

3.5.3. Comparativo entre a cobertura proposta e coberturas de apólices de outros órgãos do Poder Judiciário, equivalentes em estrutura física:

Descrição	Nova Proposta da JFPB	JFPB	CNJ	TRT14
Período Segurado	2022-2023	2021-2022	2021-2022	2021-2022
Área Útil em m²	24.702,36	23.927,36	30.207,38	30.950,57
Vlr dos Bens Imóveis	R\$ 73.500.000,00	R\$ 72.291.348,25	R\$ 66.000.000,00	R\$ 59.251.691,55
Vlr dos Bens Móveis	R\$ 26.199.764,12		R\$ 20.000.000,00	R\$ 12.522.869,64
Vlr Total dos Bens	R\$ 99.699.764,12	R\$ 72.291.348,25	R\$ 86.000.000,00	R\$ 71.774.561,19
Seguradora		SOMPO	PORTO SEGURO	SOMPO
Vlr do Prêmio Líquido	????	R\$ 17.625,00	R\$ 12.115,64	R\$ 13.700,00

Coberturas	Nova Proposta da JFPB	JFPB	CNJ	TRT14
Período Segurado	2022-2023	2021-2022	2021-2022	2021-2022
Básica: Incêndio, Explosão/Implosão, Fumaça, Raio e Vendaval	34.000.000,00	32.150.516,70	144.800.000,00	50.000.000,00
Danos aos Bens Móveis e Materiais em Estoque	510.000,00	-	-	-
Danos Elétricos	340.000,00	964.515,50	200.000,00	250.000,00
Equipamentos Eletrônicos, inclusive os portáteis cedidos para atividade em teletrabalho (Território Brasileiro)*	680.000,00	1.607.525,84	-	-

Quebra de Vidros, Mármore, Granitos, Antenas e Letreiros	340.000,00	-	-	50.000,00
Responsabilidade Civil	510.000,00	1.015.621,83	200.000,00	-
Roubo de Equipamentos Eletrônicos, inclusive utilizado em teletrabalho*	510.000,00	-	-	-
Danos ou Roubo/Furto de Bens Móveis	204.000,00	-	-	100.000,00
Tumultos, Greve, Lockout - Atos dolosos	510.000,00	-	-	-
Vazamento Sprinklers	340.000,00	321.505,17	-	-
Vazamento Tanques e Tubulações	340.000,00	1.607.525,84	100.000,00	-
Vendaval até Fumaça	510.000,00	3.215.051,67	-	100.000,00
Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves	-	-	-	-
Alagamentos/Inundações	-	-	-	300.000,00

3.5.4. A cobertura da apólice dos anos anteriores não abrangia o imóvel construído recentemente, Anexo II Galpão (arquivo de processos que estão na fase final de digitalização). Tal cobertura abrangerá os equipamentos que se encontram no galpão, excluindo-se processos e documentos.

3.5.5. Novas coberturas foram incluídas na nova proposta como: Quebra de Vidros, Mármore e Granitos; Responsabilidade Civil do Empregador; Roubo de Equipamentos Eletrônicos\*; Roubo/Furto de Bens; Tumultos e Greve, Lockout - Atos dolosos.

3.5.6. Não estão incluídos na cobertura Danos ou Roubo de Equipamentos Eletrônicos os telefones celulares por fazerem parte do contrato de telefonia, cujos equipamentos estão em comodato, não pertencendo ao patrimônio da Instituição.

3.5.7. Dados sobre as instalações físicas, bens móveis e equipamentos, intencionalmente de proteção e adicionais das unidades a serem seguradas:

INFORMAÇÕES RESUMIDAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS						ITENS DE PROTEÇÃO*						ITENS ADICIONAIS		
Item	Prédio	Endereço UF / CEP	Área Útil (m²)**	Valor do Imóvel***	Valor dos Bens Móveis e Equip****	Valor Total dos Bens	1. Extintor	7. Vigilância Armada	9. Biométrica	12. CFTV	16. Polícia Judicial	Tipo de Construção	Sinistralidade últimos 5 anos	
1	Sede da Seção Judiciária na Paraíba	RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480 - PEDRO GONDIM JOAO PESSOA - PB 58.031-900	11.237,77	R\$ 35.000.000,00	R\$ 15.902.245,83	R\$ 50.902.245,83	1, 2, 3, 4, 5 e 6	7 e 8	9, 10 e 11	12, 14 e 15	16	Alvenaria	NÃO	
2	Anexo I - 4,5 Lâminas - Empresarial Duo Corporate Tower	RUA EMPRESARIO CLOVIS ROIM 251 - IPES JOAO PESSOA - PB 58.033-455	2.007,68	R\$ 6.000.000,00	R\$ 4.071.684,46	R\$ 10.071.684,46	1, 2, 3, 4, 5 e 6	7 e 8	9 e 11	12, 13, 14 e 15	16 e 17	Alvenaria	NÃO	
3	Anexo II - Galpão - Arquivo de Processos (Novo)	RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM JOAO PESSOA - PB 58.031-090	675,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 437.505,24	R\$ 1.937.505,24	1, 3, 4 e 5	7	9	12, 14 e 15	16	Alvenaria	NÃO	
4	Sede Subseção Judiciária de Campina Grande	RUA EDGAR VILARIM MEIRA, S/N - LIBERDADE CAMPINA GRANDE - PB 58.410-052	7.056,89	R\$ 20.000.000,00	R\$ 2.640.631,54	R\$ 22.640.631,54	1, 2, 3, 4, 5 e 6	7 e 8	9 e 11	12, 14 e 15	16	Alvenaria	NÃO	
5	Sede Subseção Judiciária de Sousa	RUA FRANCISCO VIEIRA DA COSTA, S/N - BAIRRO M <sup>8</sup> RACHEL GADELHA SOUSA - PB 58.804-177	1.658,80	R\$ 4.000.000,00	R\$ 1.033.699,81	R\$ 5.033.699,81	1 e 3	7 e 8	9 e 11	12 e 15	16	Alvenaria	NÃO	
6	Sede Subseção Judiciária de Monteiro	AV PARQUE DAS AGUAS 75 - CENTRO MONTEIRO - PB 58.500-000	1.149,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 918.537,57	R\$ 4.918.537,57	1 e 3	7 e 8	9 e 11	12 e 15	16	Alvenaria	NÃO	
7	Sede Subseção Judiciária de Guarabira	RUA AUGUSTO DE ALMEIDA 258 - BAIRRO NOVO GUARABIRA - PB 58.200-000	474,82	R\$ 1.500.000,00	R\$ 592.061,98	R\$ 2.092.061,98	1	7 e 8	9 e 11	12 e 15	16	Alvenaria	NÃO	
8	Sede Subseção Judiciária de Patos (Imóvel Alugado)	RUA BOSSUET WANDERLEY 649 - BAIRRO BRASILIA PATOS - PB 58.700-410	442,40	R\$ 1.500.000,00	R\$ 603.397,69	R\$ 2.103.397,69	1	7 e 8	9 e 11	12	16	Alvenaria	NÃO	
<b>VALOR TOTAL DOS BENS</b>				R\$ 73.500.000,00	R\$ 26.199.764,12	R\$ 99.699.764,12								

FONTES: \* Seção de Segurança; \*\* Seção de Adm Predial e Engenharia; \*\*\* Seção de Patrimônio e Almoxarifado;

### 3.6. Vistoria técnica facultativa

3.6.1. Não se exigirá vistoria prévia. Não obstante não ser obrigatória, as licitantes interessadas poderão realizar vistoria técnica aos imóveis relacionados no objeto da licitação para conhecimento das condições do local e peculiaridades atinentes ao objeto, auxiliando na elaboração de suas propostas. Caso a licitante considere necessária a realização de vistoria, ela deverá realizar o agendamento junto à SAPE, telefone (083) 2108-4020, em dias úteis, das 09h às 15h. O agendamento deverá ser realizado em dias úteis, das 09h às 15h, entre a data da publicação do Edital e o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da Sessão Pública.

### 3.7. Local, horário e prazo de execução

3.7.1. O local de fornecimento da Apólice de Seguro para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser:

ENDEREÇO	EDIFÍCIO/ANDAR	RESPONSÁVEL
Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB	Edifício Sede, 1º andar	Jorge Luiz Nogueira Vieira do Núcleo de Administração - Diretor
dna@jfpb.jus.br		

3.7.2. O horário de atendimento: de segunda a sexta, das 9 às 16 horas.

#### 4. ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

##### 4.1. Fornecedores e marcas do mercado especializado:

4.1.2. Realizando-se levantamentos de mercado, constatou-se a contação dos seguros são feitos pelas corretoras junto as seguradoras.

##### 4.1. Condições praticadas pelo mercado:

4.1.1. Levantando-se as condições gerais praticadas pelo mercado, constatou-se que:

- a) Prazo de fornecimento da apólice: imediato;
- c) Pagamento: à vista;
- d) Validade: mínima de 24 meses.

##### 4.3. Pesquisa de preços de mercado:

4.3.1. A partir do procedimento de pesquisa de preços para escolha do seguro a ser contratado, e considerando o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei 14.133, de 2021, como também as regras operacionais contidas no artigo 5º da Portaria da Direção do Foro nº 39, de 2022, pode-se destacar que foram obtidas as seguintes propostas de preços:

NOME DA SEGURADORA	E-MAIL CONSULTA	PROPOSTA SEGURO PREDIAL	PREÇO (R\$) COBERTURA 12 MESES	PREÇO (R\$) COBERTURA 24 MESES	PREÇO COBER 36 ME
SOMPO	(doc. SEI nº XXXXX)	(doc. SEI nº XXXXX)			
MAPFRE	(doc. SEI nº XXXXX )	(doc. SEI nº XXXXX)			
TOKIO MARINE	(doc. SEI nº XXXXX)	(doc. SEI nº XXXXX)			
LIBERTY	(doc. SEI nº XXXXX)	(doc. SEI nº XXXXX)			
ALLIANZ	(doc. SEI nº XXXXX)	(doc. SEI nº XXXXX)			
PORTO SEGURO	(doc. SEI nº XXXXX)	(doc. SEI nº XXXXX)			

##### 4.4. Classificação da despesa

4.4.1. A despesa de contratação de seguro predial desta Seccional se enquadra no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e na Natureza de Despesa/Subitem "33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)", estando inclusa no processo de planejamento anual, PAC 2022, conforme código JC3SE1NA.

##### 4.5. Declaração de conformidade das propostas

4.5.1. Considerando o(s) objeto(s) proposto(s) nas propostas de preços obtidas no procedimento de pesquisa de preços no cotejo com exigências de especificações técnicas mínimas do objeto a ser contratado para atendimento da demanda suscitada pela unidade demandante, declara-se a conformidade das propostas conforme tabela abaixo:

NOME DA EMPRESA	PREÇO UNIT. (R\$)	CONFORMIDADE TÉCNICA
SOMPO		
MAPFRE		
TOKIO MARINE		
LIBERTY		
ALLIANZ		
PORTO SEGURO		

#### 5. PREVISÃO PAC, ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS

##### 5.1. Código de referência no PAC:

5.1.1. A presente contratação encontra-se prevista, de forma estimativa, no âmbito da ação prevista para **pequenas contratações** no PAC 2022, conforme código JC3SE1NA.

##### 5.2. Crédito orçamentário:

5.2.1. A classificação do Programa de Trabalho e do Elemento de Despesa será feita confirmada pelo Núcleo Financeiro e Patrimonial, juntamente com a declaração de disponibilidade orçamentária.

##### 5.3. Gerenciamento dos riscos:

5.3.1. O Seguro Predial faz parte do Gerenciamento dos Riscos da Instituição, cuja contratação minimiza possíveis prejuízos, bem como garante que não haja solução de continuidade das atividades nas unidades da JFPB.

5.3.2. A cobertura contratual do seguro é uma ferramenta financeira para suprir bens e equipamentos danificados ou furtados de maneira mais simples e com menos custo para Administração.

##### 5.4.5. Alinhamento Estratégico:

5.4.1. O Seguro Predial garante o pagamento de despesas decorrentes de danos patrimoniais provocados por eventual ocorrência de sinistro, eliminando-se, assim, risco de despesas não previstas que poderiam comprometer o orçamento do JFPB e o cumprimento de sua missão institucional. Trata-se, pois, de importância estratégica de caráter indireto.

#### 6. JUSTIFICATIVAS

### 6.1. Justificativa da contratação:

6.1.1. A contratação da solução aqui proposta permitirá a continuidade da cobertura do seguro predial da JFPB, incluindo os prédios da Sede e Anexos em João Pessoa e da Sede das Subseções Judiciárias de Campina Grande, Guarabira, Monteiro, Patos e Sousa - PB, face a necessidade de manter o patrimônio da União devidamente protegido, evitando possíveis prejuízos à Administração.

6.1.2. A referida contratação visa assegurar proteção aos bens patrimoniais móveis e imóveis ocupados pela JFPB, tendo em vista que cabe a Administração preservar, conservar e manê-los, às suas expensas, inclusive, contra sinistros.

6.1.3. O seguro pretendido tem por objetivo a indenização ao Segurado, durante a vigência do contrato, observados os limites estabelecidos na apólice, os prejuízos decorrentes de perdas e danos materiais causados, de forma súbita e imprevista, aos bens /interesses garantidos, diretamente resultantes de riscos cobertos de acordo com as Condições Gerais, que fazem parte integrante e inseparável da apólice.

### 6.2. Justificativa da simplificação do ETP:

6.2.1. Tratando-se de contratação de pequeno valor e objeto comum de baixa complexidade, essencial que os presentes estudos técnicos preliminares sejam elaborados em uma versão simplificada para fins de otimização burocrática, redução de tempo de contratação e alcance mais eficiente dos resultados pretendidos, à luz do disposto no art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021.

## 7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO

7.1. A partir dos levantamentos técnicos em relação à demanda suscitada no DFD, bem como dos estudos de soluções técnicas existentes no mercado, pode-se declarar que a solução técnica proposta no presente ETP tem viabilidade técnica e econômica, como também que atende adequadamente a necessidade concreta da unidade demandante.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Unidade solicitante: Núcleo de Administração - NA.

8.2. Unidades internas beneficiadas: todas as unidades da Sede e Subseções e respectivos anexos.

8.3. Unidade responsável pelo recebimento/fiscalização: Núcleo de Administração - NA.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (SEI 2596819)		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante administrativo
Carlos Alberto das Chagas e Sousa Matrícula: <b>PB1089</b>	Rômulo Rostand Araújo Rodrigues Matrícula: <b>PB990</b>	Fábio Azevedo de Oliveira Matrícula: <b>PB572</b>



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 02/12/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO ROSTAND DE ARAÚJO RODRIGUES**, **SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 02/12/2022, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, **ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA**, em 02/12/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3014557** e o código CRC **45997512**.